AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.867 de 19 de maio de 2016.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

"Inclui a disciplina "Educação para o Trânsito – Educação para a vida", na grade curricular das unidades de ensino da rede pública municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O presente projeto tem por finalidade, acrescentar no currículo das unidades escolares da rede municipal de ensino de Luziânia, a disciplina ***Educação para o Trânsito – Educação para a vida.***

Parágrafo único. Este projeto tem por objetivo realizar os estudos necessários para adequar a implantação desta disciplina nas escolas, como a carga horária, atividades, palestras entre outros, de acordo com o perfil e a realidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, por meio de seus atos legais, fará a adequação da grade curricular para a inserção da referida disciplina no conteúdo programático das unidades escolares.

Art. 3º. As unidades escolares, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação realizarão atividades pedagógicas com os alunos, por meio de concursos, palestras, entre outros podendo buscar parcerias com órgãos e pessoas que realizem trabalhos nesta área.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

JAQUELINE A. DOS SANTOS CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário